4.2.2. O julgamento nesta etapa deverá refletir o mérito do candidato, em que a comissão examinadora apreciará: produção científica; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais; e, diplomas e dignidades universitárias.

4.2.3. As arguições serão realizadas à distância por meio de ferramenta de áudio e videoconferência. A convocação será publicada na página Internet do Processo Seletivo e o link de acesso será enviado para o endereço eletrônico de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.4. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão aptos a cursar as disciplinas oferecidas no âmbito do MLog como aluno especial.

4.3. Terceira etapa

A terceira etapa é classificatória e eliminatória, e composta por:

4.3.1. Submissão e apresentação de proposta de projeto de pesquisa.

4.3.2. A proposta deverá ser aceita e aprovada por orientador credenciado no MLog e pela Comissão Coordenadora do Programa durante a vigência deste Edital.

4.3.3. Na avaliação do projeto de pesquisa serão verificadas a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do MLog, objetivos da pesquisa, revisão da literatura, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida, além de clareza e concisão da redação.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O exame de proficiência em língua Inglesa será realizado à distância pela equipe do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP).

5.2. Os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis e zero)

5.3. O período para inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa será das 14h00 do dia 18/10/2021 às 23h59 do dia 18/11/2021. Não haverá prorrogação desse período. Os interessados em realizar essa prova deverão tomar conhecimento do Edital 2111 Poli - ESLOG, disponível em http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles e seguir as instruções ali apresentadas.

5.4. O valor do exame de proficiência em língua inglesa é de R$90,00 (noventa reais). Após o pagamento, o valor não será devolvido.

5.5. Ocandidatodeverá realizar o pagamento do boleto bancário no banco de sua preferência ou via internet até a data-limite impressa no próprio boleto. Candidatos(as) que não pagarem a taxa até a data prevista terão sua inscrição cancelada e não poderão realizar a prova de inglês.

6. DA DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

6.1. Será dispensado do exame de proficiência em língua inglesa o candidato nativo de país de língua inglesa.

6.2. Alternativamente ao exame aplicado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP, poderão ser aceitos, em caráter excepcional, os seguintes certificados obtidos por meio de exames de proficiência em língua inglesa aplicados por instituições externas, desde que dentro de sua validade ou realizados até 3 (três) anos antes, o que ocorrer primeiro, previamente à data de início do Processo Seletivo:

• TOEFL – Institutional Testing Program (ITP): 400 pontos;

• TOEFL – Internet Based Test (IBT): 60 pontos;

• IELTS – nota/conceito: 4,5;

• Cambridge - Aprovação no First Certificate in English (B2), "Certificate of Advanced in English (C1) ou" Certificate of Proficiency in English (C2)" da Universidade de Cambridge;

• Michigan – Certificate of Competency in English da Universidade de Michigan (FCE); Certificate of Proficiency in English da Universidade de Michigan (CPE e CPE Computer Based), ambos com índices de aproveitamento de no mínimo 55%.

6.3. Estão dispensados da realização do exame de proficiência em língua inglesa os candidatos que tenham estudado em instituição de nível superior ou estagiado profissionalmente por um período superior a 12 meses no país onde o idioma Inglês seja oficial. Nesse caso, o candidato deverá apresentar documento comprobatório.

6.4. O certificado ou documento comprobatório relativo aos itens 6.1, 6.2. e 6.3 deverão ser anexados ao e-mail de inscrição conforme descrito no item 3.4.

7. DO INGRESSO DE ALUNOS ESTRANGEIROS

7.1. Os candidatos estrangeiros deverão necessariamente apresentar um dos certificados de proficiência em língua inglesa indicados no item 6.2, ou ainda, documento comprobatório quanto às exceções indicadas nos itens 6.1 e 6.3 deste Edital.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A prova de conhecimentos gerais e outros básicos da área de Engenharia de Sistemas Logísticos será realizada à distância no dia 18/11/2021 (quinta-feira) das 17h30 às 19h00. O procedimento para realização da prova será divulgado na página eletrônica do Programa.

8.2. O exame de proficiência será realizado de forma on-line através da plataforma Moodle no dia 30/11/2021 (terça-feira) das 14h30 às 16h30, conforme instruções do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP) no sítio http://clinguas.fflch.usp.br/proficiencia-ingles.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos selecionados na primeira etapa será realizada por meio da página eletrônica do Programa.Os aprovados serão convocados para a segunda etapa pela secretaria do MLog por meio do endereço eletrônico de e-mail informado pelo candidato.

9.2. A lista de aprovados na segunda etapa será publicada na página Internet do Processo Seletivo até o dia 10/12/2021.

9.3. A lista de aprovados na terceira etapa será publicada na página Internet do Processo Seletivo até a data de validade deste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo estarão aptos a cursar disciplinas oferecidas pelo MLog como aluno especial e deverão entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos da Escola Politécnica da USP:

• Cópia do RG ou RNE (não serão aceitos documentos de órgãos de classe);

• CPF para brasileiros ou estrangeiros com residência permanente no Brasil, ou passaporte válido para estrangeiros residentes no exterior;

• Diploma de graduação ou Certificado de Conclusão do Curso e de Colação de Grau, conforme estabelece o

* Artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP;

• Foto: 1(uma), no formato 3x4, recente, com fundo branco;

• Cópia do visto permanente ou temporário, se estrangeiro

• Para candidatos estrangeiros não radicados no país, demonstrar comprovação de bolsa do país de origem ou carta garantindo a responsabilidade pela própria manutenção durante todo o período do mestrado. Bolsas para candidatos estrangeirosnão são garantidas, estando sujeitos aos mesmos critérios de distribuição de bolsas da Comissão Coordenadora do MLog.

10.2. A data da realização da matrícula será oportunamente divulgada no site http://www.usp.br/sistemas.logisticos/home.

10.3. A matrícula nas disciplinas deverá ser realizada conforme calendário divulgado pela Comissão de Pós-graduação da Escola Politécnica (https://www.poli.usp.br/ensino/pos-graduacao).

10.4. O candidato aprovado na terceira etapa estará apto a ser matriculado como aluno regular no MLog.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações relativas a prazos máximos de conclusão, requisitos de créditos e outras informações estão contidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos, que pode ser acessado no endereço eletrônico do Programa (http://www.usp.br/sistemas.logisticos/home). Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as) a leitura cuidadosa desse regulamento, bem como do Regimento da Pós-Graduação da USP, acessível através do portal USP (http://www.usp.br)

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticosda Escola Politécnica da USP.

11.3. Este Edital tem validade até 31/01/2022 e pode ser revogado antes disso, a critério da Comissão Coordenadora do MLog.

11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) dá conhecimento e concorda com (i) as normas estabelecidas no presente Edital, (ii) o Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, (iii) o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos da EPUSP.

11.5. Não haverá revisão de provas de proficiência em língua inglesa nem de conhecimentos gerais e outros básicos da área de Engenharia de Sistemas Logísticos.

11.6. Informações adicionais poderão ser obtidas na página Internet do MLog no link http://www.usp.br/sistemas.logisticos/home ou através do email sislog@usp.br.

ANEXO A – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Estes textos são utilizados em Graduação de Engenharia e formam parte do conhecimento básico da área.

Ronald H. BALLOU. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos/Logística Empresarial. Editora Bookman, 5ª edição, 2006. Capítulo 4 (Logística/Cadeia de suprimentos: Serviço ao cliente); Capítulo 7 (Decisões sobre transportes); Capítulo 9 (Decisões sobre política de estoques); e Capítulo 13 (Decisões de localização de instalações).

Pedro L. O. Costa Neto. Estatística. Editor Edgard Blücher Ltda., 2ª edição, 2001. Capítulo 2 (Estatística Descritiva); Capítulo 5 (Testes de hipóteses: somente para um parâmetro); Capítulo 7 (Comparação de várias médias: somente uma classificação); e Capítulo 8 (Correlação e regressão: somente linear simples).

ANEXO B: FORMATO DA QUESTÃO SOBRE PROJETO DE PESQUISA

Para o trabalho de dissertação que você estaria interessado em desenvolver neste programa, desenvolva os seguintes itens de forma concisa (máximo duas páginas ou 800 palavras):

* Forneça um título para o seu trabalho;

* Defina a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa do programa aos quais seu trabalho estaria vinculado (se houver), conforme o Anexo C abaixo;

* Descreva o problema a ser abordado;

* Formule os objetivos a serem alcançados;

* Indique os principais pressupostos/limitações/hipóteses que serão considerados no trabalho;

* Liste os principais resultados a serem alcançados no seu trabalho;

* Cite referências bibliográficas preliminares, preferencialmente com artigos de revistas científicas, teses ou dissertações da área.

ANEXO C - LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS

LINHA 1: Modelagem, Projeto e Análise de Sistemas Logísticos Sustentáveis

Abrange o desenvolvimento e uso de métodos quantitativos para projeto, geração e análise de sistemas logísticos sustentáveis.

Projeto 1.1. Localização e Dimensionamento de Centros de Distribuição

Desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos, incluindo análise de decisão com múltiplos critérios, para localização e dimensionamento de instalações de distribuição física de produtos.

Projeto 1.2. Projeto de Redes de Suprimento Sustentáveis

Objetiva desenvolver e validar modelos quantitativos para auxiliar o projeto e a análise de redes físicas de instalações logísticas em cadeias de suprimento. Inclui aspectos de redução da emissão de gases de efeito estufa na cadeia de suprimentos.

Projeto 1.3. Roteirização e Programação da Distribuição Física

Desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos para roteirizarão de veículos e programação de entregas.

Projeto 1.4. Simulação de Sistemas Logísticos

Desenvolvimento de modelos de simulação estocástica, determinística e de micros simulação para análise, dimensionamento e operação de sistemas logísticos e logística urbana.

Projeto 1.5. Confiabilidade, Disponibilidade e Segurança em Sistemas Logísticos

Desenvolvimento e aplicação de modelos quantitativos de sistemas logísticos resilientes.

LINHA 2: Gestão e operação de Sistemas Logísticos Sustentáveis

Abrange o estudo de questões associadas ao planejamento, gestão e operação de sistemas logísticos sustentáveis, como novas tecnologias, estratégias hierárquicas, sistemas de informação, indicadores, esquemas colaborativos e outros.

Projeto 2.1. Integração da Cadeia Logística

Este projeto foca as relações externas das empresas que fazem parte do canal logístico. Temas associados envolvem seleção e uso de terceiros, tanto para manufatura como para operações logísticas, esquemas colaborativos e tecnologias de integração. Utiliza técnicas e métodos de pesquisa variados, desde análise estatística com surveys qualitativos até tecnologias de informação.

Projeto 2.2. Planejamento e Gestão da Produção e Estoques

Desenvolvimento e implantação de modelos para tomada de decisões de planejamento da produção e de estoques nos sistemas logísticos. Inclui planejamento hierárquico, previsão de vendas e S&OP, gestão de estoques, armazenagem e scheduling.

Projeto 2.3. Logística de Operações Humanitárias

Envolve o tema de logística para suporte a operações humanitárias, tanto do ponto de vista governamental (Federação, estados e municípios), como das várias ONGs envolvidas neste tipo de atividade.

Projeto 2.4. Logística do Agro-Negócio

Envolve o tema de logística para o agronegócio, com particular atenção às commodities agropecuárias e agroindustriais.

Projeto 2.5. Logística de Megacidades

Envolve o tema de logística para grandes centros urbanos, com particular atenção aos países de economias emergentes ou em desenvolvimento.

Projeto 2.6. Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicada aos Sistemas Logísticos

Envolve o tema de novas tecnologias de informação e comunicação (RFID, GPS, sensoriamento, sistemas de informação geográfica, Big Data, inteligência artificial) aplicadas a problemas logísticos.

Aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa
de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos
Realizado em 09/09/2021

_____

Prof. Dr. Claudio Barbieri da Cunha
Vice-Coordenador do Programa de Mestrado
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Programa de Mestrado em Engenharia de Sistemas Logísticos
Av. Prof. Luciano Gualberto 1.380 – Bloco D3 sala do CISLog
Cidade Universitária - CEP 05508-010
Fones: (011) 5525-5842

COMUNICADO

Referente a Portaria Dir. 2867 de 23.08.2021, publicada no DOE de 24.08.2021.

O prazo de término de inscrição mencionado no artigo 3º - parágrafo 2º da referida portaria fica prorrogado até o dia 22.09.2021.

A divulgação de deferimento das inscrições conforme mencionado no artigo 3º - parágrafo 3º fica alterado para o dia 23.09.2021.

Processo: 18.1.2559.3.9

Mercúrio: 44036

Partícipes: Convênio que entre si celebram a USP/EP-Embrapii MCE, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM), Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. e a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo (FUSP).

Objeto: "EMBRAPII MCE e IPT MAT - Desenvolvimento de aço estrutural ligado ao nióbio com resistência ao fogo melhorada".

Termo Aditivo 1: Redução de prazo; alteração de valor e alteração de coordenação do parceiro e outras alterações no plano de trabalho

Data da Assinatura: 15-09-2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Extrato de Convênio

Processo: 21.1.352.9.0 - convênio: 1012840

Convênio que celebra a Faculdade de Ciências Farmaceuticas da Universidade de São Paulo e a JBS S/A.

Objeto do convênio: "Envelhecimento e resposta à quimioterápicos durante a vigência do tratamento com peptídeos de colágeno: Reconstrução de pele humana envelhecida in vitro para estudo da invasão do melanoma resistente ao tratamento com inibidor de B-RAF".

Vigência: de 11/08/2021 a 10/08/2026

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Museu Paulista
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 23/2021

PROCESSO: 21.1.00213.33.3

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Gama Filtros e Refrigeração Ltda

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AGUA

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 1.772,80

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

PORTARIA FCFRP Nº 37, de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a eleição de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que dispõe o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade de São Paulo e o Regimento Interno da FCFRP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Realizar a eleição para escolha de dois representantes titulares e dois suplentes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP nos dias 18 de outubro de 2021, das 8 às 17 horas, pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo – via internet.

Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - O pedido de registro individual dos candidatos deverá ser enviado por e-mail à Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br), mediante requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor da FCFRP/USP, até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2021.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - Recursos poderão ser encaminhados por e-mail à Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) até as 17h do dia 13 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Diretor.

§ 3º - A ordem dos nomes na cédula será definida pela ordem de inscrição.

§ 4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP no dia 14 de outubro de 2021.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os Servidores Técnicos e Administrativos ativos da Unidade.

Parágrafo 1º - Não será privado de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão ou Universidade.

Parágrafo 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos Servidores Técnicos e Administrativos, garantido o direito de voto.

Artigo 5º - A eleição será toda realizada de modo on-line, pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo, e acompanhada pelos membros da Mesa Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

Artigo 6º - O pleito será realizado através de cédula virtual do Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, enviada por e-mail, na qual o eleitor deverá escolher o candidato de sua preferência.

I. Cada eleitor poderá votar em até dois nomes;

II. Não será aceito voto por procuração;

III. Será garantido o sigilo dos votos;

IV. Apuração do pleito pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo;

V. Proclamação do resultado da eleição pela Seção de Apoio Acadêmico.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos, como membros titulares, os servidores mais votados, figurando como suplentes os dois mais votados a seguir.

Parágrafo 1º - Em caso de empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de serviço na USP;

II. maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III. o servidor mais idoso.

Parágrafo 2º - O mandato dos representantes eleitos, titular e suplentes, iniciará no dia 23 de outubro de 2021 e terminará no dia 22 de outubro de 2022.

Artigo 8º - A Comissão Eleitoral, designada pela Direção, será presidida por um membro do corpo docente auxiliado por mesários, dentre os membros do corpo docente ou administrativo.

Parágrafo 1º - A Seção de Apoio Acadêmico providenciará, em tempo hábil, todo material necessário à realização da eleição.

Parágrafo 2º - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo Sistema de Votação Eletrônica da Universidade de São Paulo, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo 3º - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 9º - No prazo de 3 (três) dias após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso, sem efeito suspensivo, sobre o resultado da eleição, à Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

Artigo 10 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretoria da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PORTARIA FMVZ Nº 36/2021, de 15-9-2021

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o senhor Prof. Dr. André Luis do Valle De Zoppa para exercer a função de Diretor do Hospital Veterinário e, para Vice-Diretor o Prof. Dr. Marcio Antonio Brunetto, com mandato de 2 (dois) anos, a partir de 16/9/2021;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Portaria GD-FOB-039, de 15-09-2021

Dispõe sobre alteração dos dispositivos da Portaria GD-FOB-034, de 05-08-2021.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB/USP) da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O art 8º da Portaria GD-FOB-034, de 05-08-2021, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 8º – A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 13 de setembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. "

Artigo 2º - O art 9º da Portaria GD-FOB-034, de 05-08-2021, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração. "

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 1011525

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo

PARCEIRO: Associação Latino Americana para Promoção da Saúde Oral e Pesquisa Odontológica - LAOHA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 5 meses, com aporte adicional de recursos no valor total de 2.800,00 para a alínea serviços de terceiros, incluindo taxas da USP e Fundação de Apoio, aporte total do aditivo R$ 3.500,00.

Processo USP: 2021.5.00045.25.0

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA DIR.IAU Nº 24, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e pós graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo (CTA), Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós Graduação (CPG), Comissão de Pesquisa (CPq) e Comissão de Cultura e Extensão (CCEx) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Resolução USP nº 5935, de 26 de julho de 2011, resolve:

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 29/10/2021, das 9h às 17h30min, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, de acordo com as regras desta Portaria.

§ 1º – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27/3/2020, alterada pela Resolução Nº 7956, de 8/6/2020.

§ 2º – Segundo o § 6º do Artigo 222 do Regimento Geral da USP, o mandato da representação discente será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, tendo início em 02/01/2022 e término em 01/01/2023.

Artigo 2º – A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente.

§ 1 º – O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, por meio de Portaria, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º – Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação com mandato vigente nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral, dentre os seus pares que não forem candidatos, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, das 09 horas às 17 horas do dia 27/09/2021.

§ 3º – A Assistência Acadêmica encaminhará, no dia anterior à eleição do membro discente para compor a Comissão Eleitoral, ao email institucional dos representantes discentes com mandato vigente link para acesso com credenciais no Sistema de Votação da USP.

Artigo 3º – Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e no programa de pós graduação do IAU, assegurando-se o direito de voto aos alunos que forem docentes.

Artigo 4º - Os candidatos deverão estar regularmente matriculados em disciplinas de graduação ou programa de pós graduação que digam respeito ao âmbito do colegiado respectivo.

§ 1 º – São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2 º – Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 5º - A representação discente ficará assim constituída:

I - Congregação:

– 01 representante titular e respectivo suplente de Graduação.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 16 de setembro de 2021 às 05:01:53